



CHEFES DO TERRITÓRIO: A RELAÇÃO ENTRE AS NORMAS NÃO OFICIAIS E AS DISPUTAS TERRITORIAIS ENTRE FACÇÕES CRIMINAIS EM PORTO ALEGRE

Introdução: Esta pesquisa, em andamento, tenta analisar as principais formas por meio das quais facções rivais estabelecem poder através de normas não oficiais e impõem limitação territorial como meio de controle de comunidades periféricas de Porto Alegre. A literatura na área da sociologia do direito mostra que os moradores desses espaços urbanos estão sujeitos, simultaneamente, a normas não oficiais e a normas oficiais oriundas do Estado.

Diante desse processo pluralista, busca-se entender se essa limitação sócio-espacial imposta por facções criminais ocorre através de comportamento motivacionais gerados pelo temor dos moradores ou decidido através de normas aplicadas de fato.

Objetivos:

- Demonstrar através do pluralismo jurídico que existem moradores de alguns espaços urbanos que estão sujeitos simultaneamente, a normas não oficiais e as normas oficiais oriundas do Estado.
- Compreender as novas formas de "sociabilidade violenta", decorrentes do fortalecimento de poderes paralelos ao Estado.
- Entender o quanto os moradores de comunidades legitimam ou não esse poder de atuação de códigos próprios de limitação territorial imposta pelas facções.

■ Caso Base:

No contexto de Porto Alegre, a imprensa local tem ressaltado, nos últimos anos, diversos casos de confrontos armados entre facções rivais pelo domínio do território de vilas populares, dentre as quais se destacam os conflitos ocorridos no complexo da Grande Cruzeiro, após relatos de supostos "toques de recolher", fechamento de escolas e expulsão de moradores.



Imagem da Vila Cruzeiro, Localizada na Cidade de Porto Alegre/RS. "Própria (2018)."

Metodologia :

Analisar as teorias do Pluralismo Jurídico, bem como de sociabilidades violentas e territorialidades. Buscar através de entrevistas em instituições não governamentais e revisão de relatos jornalísticos, informações sobre a efetividade ou não de normas impostas por facções criminais no território.

Bibliografia :

- Azambuja, Darcy. "Teoria Geral do Estado". 33ª ed. São Paulo: Globo, pg. 87- 96. 1995.
- CIPRIANI, Marcelli. *Os coletivos criminais de Porto Alegre entre a "paz" na prisão e a guerra na rua, 2019. 291 f.*
- HEIDRICH, Álvaro Luiz. *Território, Integração socioespacial, região, fragmentação e exclusão social. In: RIBAS, Alexandre Domingues; SPOSITO, Eliseu Savério; SAQUET, Marcos Aurélio (Org.). Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004*
- MAGALHÃES, Alex. "O Direito das favelas no contexto das políticas de regularização: a complexa convivência entre legalidade, norma comunitária e arbítrio". *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 11, n. 01, p. 89-103, 2009
- WOLKMER, Antônio Carlos. " Pluralismo Jurídico: Fundamentos de uma nova Cultura no direito". *Biblioteca Alfa ômega de Cultura Universal. Sério 2ª. Volume 52. p. 90-130.*